

Lei nº 262 de 6-12-1962

Cria mais uma cadeira
na Escola Benedito Valadares
sedida no bairro do Setão-
zinho, deste Município e
cargo de Professor.

A Câmara Municipal de Pedrolva decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada mais uma cadeira na
"Escola Benedito Valadares", no bairro do Setãozinho,
deste Município.

Art. 2º - Fica criado, no quadro do funcio-
nalismo, mais um cargo de professor para a escola
a que se refere o artigo precedente.

§ único: - Os vencimentos do cargo constantes des-
te artigo serão os estabelecidos pela lei nº 92 de 12 de
Novembro de 1953.

Art. 3º - Para onerar as despesas oriundas da
execução desta lei, no corrente exercício, fica aberto um
crédito especial de Cr\$ 6.000,00.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a
quem o cumprimento e execução desta lei pertencer que
a cumpram e façam cumprir tão inteiramente
como nela se contém.

Pedrolva Municipal de Pedrolva, 6 de De-
zembro de 1962.

O Prefeito Municipal, A Secretária,
a) Laíslete da Costa Paiva a) Nilda Silva Elias Cavallero